



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Conecta+ de São José e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Conecta+ de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
São José		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Instituto Conecta+	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,  
Deputado Pepê Collaço

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o INSTITUTO CONECTA+, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, desenvolvendo ações voltadas à promoção de direitos, à inclusão social, ao desenvolvimento humano e à melhoria da qualidade de vida de diversos segmentos da população.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o INSTITUTO CONECTA+ tem por finalidade o atendimento e a oferta de serviços à criança, ao adolescente, à juventude, à terceira idade, às mulheres, à população em situação de vulnerabilidade social e a povos e comunidades tradicionais, bem como a promoção da assistência social, incluindo serviços sem alojamento e ações de proteção social básica e especial.

A entidade também atua na promoção da cultura, da arte e da diversidade cultural, por meio da realização de atividades associativas, produção artística, organização de eventos e gestão de espaços culturais, além de desenvolver ações na área da educação formal e não formal, em cooperação com organizações públicas e privadas, observada sua atuação complementar, nos termos da legislação vigente.

Ainda conforme seu estatuto, o INSTITUTO CONECTA+ desenvolve iniciativas nas áreas de inovação, extensão universitária e pesquisa aplicada, em articulação com instituições de ensino e redes de pesquisa, bem como promove ações voltadas à saúde, à prevenção de doenças, ao bem-estar físico, mental e emocional, à segurança alimentar e nutricional e ao incentivo ao voluntariado.

A entidade também fomenta o desenvolvimento econômico e social, o empreendedorismo, a economia criativa, solidária e sustentável, a inovação social e tecnológica, além de organizar e apoiar eventos, oficinas, feiras, fóruns e ações formativas de interesse público e social. Soma-se a isso a promoção de atividades esportivas, de lazer e recreação, ações de preservação ambiental, sustentabilidade e educação ambiental, bem como a produção e difusão de conteúdos audiovisuais, educativos, culturais e informativos por meio de diferentes meios de comunicação.

Diante da amplitude e da relevância das atividades desenvolvidas, resta evidenciado o caráter público e social das ações promovidas pelo INSTITUTO CONECTA+, razão pela qual a declaração de utilidade pública estadual mostra-se medida justa e adequada.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

